



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 209/2011 – São Paulo, terça-feira, 08 de novembro de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 10.753, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 94/2011 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Convocar a MMª. Juíza da 21ª Vara Cível - SP, Drª. CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA para, com prejuízo de suas atribuições, presidir as audiências de conciliação, a serem realizadas em São Paulo no Fórum Pedro Lessa, no dia 7/11/11.

II - Convocar a MMª. Juíza da 22ª Vara Cível da Capital - SP, Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO para, com prejuízo de suas atribuições, presidir as audiências de conciliação, a serem realizadas em São Paulo no Fórum Pedro Lessa, no dia 7/11/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

**ATO Nº 10755, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11540/11-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 08/11/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe B, Padrão 7, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50446/10-UMED - CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no dia 03.11.2011;
- 50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 03.11.2011;
- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 03.11.2011;
- 00400/95-UMED - DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, no período de 04.11 a 11.11.2011;
- 50257/00-UMED - MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no dia 04.11.2011;
- 07986/95-UMED - VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no período de 03.11 a 12.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50341/06-UMED - CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, nos dias 03 e 04.11.2011;
- 05577/94-UMED - MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 03.11.2011;
- 50465/10-UMED - RITA EDA VANNUCCHI DE SOUZA, no dia 03.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 05173/94-UMED - RAIMUNDO CRISTOVÃO DE ARAUJO, no dia 09.11.2011;
- 03346/94-UMED - ROSANGELA PAULA DE OLIVEIRA, no período de 12.10 a 23.11.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 28.10.2011.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 04.11.2011, pág. 03

Onde se lê:

- 50323/06-UMED - FLAVIA MURATA SANTOS, no período de 13.10 a 11.11.2011;

Leia-se:

- 50323/06-UMED - FLAVIA MURATA SANTOS, no período de 14.10 a 11.11.2011.

#### **ATO Nº 10756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

#### **RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato RICARDO RABELLO, para exercer o cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da vacância do cargo de Ricardo Araujo Garcia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PROVIMENTO n° 147, de 03 de novembro de 2011.**

Estabelece a necessidade de destinação final das armas e munições apreendidas em processos criminais atualmente em depósito nas dependências Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro,.

**A Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 134/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação,

**CONSIDERANDO** o Expediente Administrativo CORE n° 2007.01.0504, em razão do ofício n.º 083-DEST ARM-SFPC/2, do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, comunicando a existência de armas de fogo acauteladas provisoriamente no 22º Depósito de Suprimento do Exército, no período de 1988 a 2005, relacionadas a processos e incidentes criminais das Subseções Judiciais da Justiça Federal de São Paulo,

**CONSIDERANDO** o acautelamento de armas de fogo e munições nas Seções de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos das Subseções Judiciárias do estado de São Paulo, em desacordo com a Resolução em comento,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício-Circular n° 735/GP-DMF, recebido do Conselho Nacional de Justiça dia 18.10.2011;

### **RESOLVE**

Art. 1º. As armas de fogo e munições apreendidas e relacionadas aos processos e incidentes criminais ativos ou baixados, do acervo das Varas Federais com competência criminal, acauteladas com o Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, terão a devida destinação pelo juízo competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observando-se os procedimentos a seguir determinados.

§ 1º. A Seção de Depósito Judicial da Capital encaminhará às Varas Federais, via correio eletrônico, o relatório das armas de fogo e munições acauteladas, contendo a descrição, número do processo, situação e pacote, na hipótese de baixado;

§ 2º. A partir dessa relação e após as providências de praxe, as Varas Federais deverão identificar no relatório, a destinação determinada pelo magistrado, em cada item (arma ou munição), adotando-se os critérios previstos nos artigos 118 a 124, do Código de Processo Penal, e na Resolução n° 134, de 21.06.2011, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 3º. Em se tratando de devolução do armamento ao lesado ou ao terceiro de boa-fé, a Secretaria da Vara deverá tomar as providências necessárias.

§ 4º. Na hipótese de manutenção provisória da arma de fogo/munição, a Secretaria da Vara Federal deverá encaminhar à respectiva Seção, comunicando a Corregedoria Regional, cópia da decisão fundamentada do magistrado, nos termos do artigo 5º, da Resolução CNJ 134/2011.

§ 5º. A Seção de Arquivo Judiciário Central disponibilizará espaço físico, no Complexo Presidente Wilson, para atendimento aos servidores das Varas Criminais da Capital, para a análise dos processos findos, sem a necessidade de desarquivamento dos autos, mediante prévio agendamento.

Art. 2º. Fica estabelecido cronograma para a entrega do relatório mencionado no art. 1º, devidamente preenchido, por correio eletrônico, à Seção de Depósito Judicial da Capital (jfsp-pwil-surj@jfsp.jus.br) com cópia para a Corregedoria Regional, observando-se os seguintes prazos:

- a) até 25 itens prazo de 8 dias;
- b) de 26 a 50 itens prazo de 15 dias;
- c) de 51 a 100 itens prazo de 30 dias;
- d) de 101 a 220 itens prazo de 60 dias.

§ 1º. Caso houver necessidade de dilação do prazo, o Juízo deverá encaminhar, por correio eletrônico [corregedorageral@trf3.jus.br](mailto:corregedorageral@trf3.jus.br), a razão de tal pedido, bem como informar o estágio do trabalho já realizado.

Art. 3º. Nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução 134/2011 do Conselho Nacional de Justiça, as armas de fogo e as munições apreendidas sob custódia do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, que não tiverem a devida destinação ou justificação, no prazo aqui estipulado, serão encaminhadas à destruição ou doação (art. 25 da Lei n.º 10.826/2003).

Art. 4º. Os feitos criminais com armas e munições apreendidas que não se enquadrem na previsão do art. 1º (processos com armas e munições acautelados no Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro), observarão os critérios informados no Ofício-Circular n° 735/GP-DMF, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Até o dia 30 de novembro de 2011, os feitos em tais termos serão averiguados e as armas de fogo e munições em guarda provisória, em condições de destruição, deverão ser informadas à Polícia Federal

(senarm.desarmamento@dpf.gov.br), através de correio eletrônico, para conferência do Sistema Nacional de Armas - SINARM, conforme planilha gerada no sistema EXCEL, contendo os seguintes dados:

- a) o juízo competente;
- b) endereço onde a arma ou munição se encontra depositada;
- c) número dos autos;
- d) espécie ou tipo da arma (revólver, pistola, fuzil, espingarda, etc.);
- e) marca/fabricante;
- f) número de série (quando não constar, ou na ausência de qualquer número, letra ou símbolo gráfico ou número de série, anotar na planilha N/C)
- g) calibre;
- h) quantidade de projéteis deflagrados ou não.

Art. 5º. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá criar, no prazo de trinta dias, rotina informatizada que impedirá a baixa definitiva dos autos no caso de existirem bens apreendidos e não destinados (art. 2º, Resolução nº 134, de 21.06.2011, do Conselho Nacional de Justiça).

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

S. Paulo, 03 de novembro de 2011.

**SUZANA CAMARGO**  
**Desembargadora Federal**  
**Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região**

## **DIRETORIA-GERAL**

### **DESPACHO PROFERIDO PELO ILMO. SENHOR DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 2007.03.0419 (17096/07-SEGE)

Interessados: Nicanor Gomes Leite

Pedro Carlos de Souza

Advogados: Rubens Pinheiro (OAB/SP nº 129.104)

Carlos Alberto de Oliveira (OAB nº 124.619)

Ana Rita Messias Silva (OAB/SP nº 132.027)

Assunto: Pensão estatutária

Decisão: Fls. 507 - “Acolho o parecer da SEGE. Intimem-se os interessados, por seus advogados constituídos nos autos, para que se manifestem no prazo comum de 10 (dez) dias. São Paulo, 25 de outubro de 2011.”

### **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 09715/2011 - SEGE

Ref.: Abono de permanência do servidor Geraldo dos Santos

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 05/09/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral”

## **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 023, de 03/02/2011 e Edição n.º 085, de 09/05/2011. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 07 de novembro de 2011.

Tânia Maria Guido  
Diretora

## **AVISO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2011**

Objeto: fornecimento de diversos materiais de copa e cozinha.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 25/11/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de novembro de 2011.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **DIRETORIA DO FORO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

a)Proc. n.º 10313/11-NUDE; b)Interessado: Modus Consultoria Organizacional; c)Objeto: Contratação da Palestra É Possível Promover a Qualidade de Vida no Trabalho no Setor Público, para servidores da Justiça Federal; d)Valor: R\$4.860,00; e)Fundamento Legal: Art. 25, Inc. II, c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra n.º 097942011-SULG/NUAF

Interessado(a): Anita Villani

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à magistrada o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo e São José dos Campos (localidade mais próxima do

destino da magistrada), nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º., da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra nº 10208/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Simone Bezerra Karagulian

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à magistrada o pagamento de ajuda de custo no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas (localidade mais próxima da origem da magistrada) e São Paulo, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que a acompanhou, totalizando 80% do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, §1º., da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra nº 10216/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao magistrado o pagamento de ajuda de custo no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Araçatuba e Ribeirão Preto (localidades mais próximas da origem/destino do magistrado), acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhou, totalizando 80% do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, §1º., da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra nº 10183/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao magistrado o pagamento de ajuda de custo no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de outubro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São José dos Campos e São Paulo, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhou, totalizando 80% (oitenta por cento) do valor da passagem aérea, nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, §1º., da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.  
Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:**

Processo nº 10031/2011-NUAF

Interessado: ROSA MARIA DOS SANTOS (pensionista do servidor falecido OLIVIO DOS SANTOS)

Assunto: ISENÇÃO DO DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Fls. 30.

“De acordo com a informação de fls. 26/28 e a manifestação retro, concedo a isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de pensão da pensionista Rosa Maria dos Santos, retroativamente a 25.02.2011, data do laudo que confirmou o diagnóstico da doença, conforme Ata de Junta Médica Oficial, fls. 04, nos termos do Artigo 6º, Incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Incisos XXXI e XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto nº 3.000/1999. Observando-se a aplicabilidade do artigo 40, parágrafo 21 da Constituição Federal, nos termos das orientações constantes do Ofício/SG/SRH nº 2006020205.

Os valores recolhidos a esse título, no mesmo exercício, deverão ser restituídos em folha, com aplicação da taxa SELIC, conforme decidido no Processo nº 18046/2005-NURE.

Ao NUAF para providências e após, ao NUPA.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.”

**CARLOS ALBERTO LOVERRA**

Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra nº 010223/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Rodiner Roncada

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao magistrado o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Ribeirão Preto e São Paulo (localidade mais próxima da origem /destino do magistrado), nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:**

Sispra nº 09184/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Leonardo Vietri Alves de Godoi

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro ao magistrado o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2011, nos termos dos artigos 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), combinado com os artigos 96, 97, §único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 04740/2011-NUAF  
Interessada: MARIA GORETTI MINARI - RF. 1957  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls. 09

“De acordo com a informação de fls. 07/08 e manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05.02.2011.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2011.”

**Carlos Alberto Loverra**  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Indeferindo o pedido de Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 10167/2011-SUCA-NUAF - CLEIDSON WANDROS SANTOS PEREIRA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 10168/2011-SUCA-NUAF - FRANCINI PANONKO

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/9 art.19 da Resolução Nº 2 de 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

Nº 10169/2011-SUCA-NUAF - EDISON SHIGERU TSUKADA

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art.97, inciso I, da Lei nº 8112/90, no processo abaixo:

Nº 10170/2011-SUCA-NUAF - MARA HELENA DOS REIS

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b” da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:



Nº 10171/2011-SUCA-NUAF - SÍDNEY MAGRINI  
Nº 10173/2011-SUCA-NUAF - LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA  
Nº 10178/2011-SUCA-NUAF - SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES  
Nº 10179/2011-SUCA-NUAF - MARIA EMILIA FERNANDES CIRIACO  
Nº 10180/2011-SUCA-NUAF - DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 10175/2011-SUCA-NUAF - ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA  
Nº 10176/2011-SUCA-NUAF - SANDRA SAYURI KANNO

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 10177/2011-SUCA-NUAF - CLÁUDIA SUZY DANTAS DE SOUZA  
Nº 10182/2011-SUCA-NUAF - MARCELO HENRIQUE FIGUEIRA  
Nº 10181/2011-SUCA-NUAF - MARCELO HENRIQUE FIGUEIRA

São Paulo, 28 de outubro de 2011

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA N.º 40/2011-DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal, Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 14-DIRETORIA DO FORO, de 28 de agosto de 2009, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

#### **I - Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/11 às 11h de 11/11/2011	1ª	Dr. Caio José Bovino Greggio
19h de 11/11 às 11h de 18/11/2011	2ª	Drª. Cláudia Hilst Menezes Port
19h de 18/11 às 11h de 25/11/2011	1ª	Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
19h de 25/11 às 11h de 01/12/2011	2ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19h de 01/12 às 11h de 09/12/2011	1ª	Dr. Caio José Bovino Greggio
19h de 09/12 às 11h de 16/12/2011	2ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
19h de 16/12 às 11h de 19/12/2011	1ª	Drª. Cláudia Hilst Menezes Port

#### **II - Juiz Distribuidor:**

PERÍODO	MAGISTRADO
01 a 30/11/2011	Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
01 a 19/12/2011	Dr. Caio José Bovino Greggio

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 04 de novembro de 2011.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**

*Juíza Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ**

PORTARIA Nº 21/2011 - COAD

A MMª. Juíza Federal Substituta Doutora BARBARA DE LIMA ISEPPI, Diretora em exercício, do Fórum Federal de Guaratinguetá, no de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº. 71/2009 - CNJ

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005 - COGE.

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 72/2010 - CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1649 - CJF 3ª R., de 09/11/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 05/2011 - DF, de 20/01/2011;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 14 - DF, de 28/08/2009;

RESOLVE

I- INFORMAR a Escala de Plantão Judiciário Semanal realizado no período de 10/10 à 27/10/2011, nesta 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, nos dias úteis, antes e após o expediente normal conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ

Das 19h de 10/10 às 09h de 11/10/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

Das 19h de 13/10 às 09h de 14/10/2011 1ª Dr.Jairo da Silva Pinto

Das 19h de 17/10 às 09h de 21/10/2011 1ª Drª Carla Cristina Fonseca Jório

Das 19h de 26/10 às 09h de 27/10/2011 1ª Dr.Leandro Gonsalves Ferreira

II - ESTABELEECER a Escala de Plantão Judiciário Semanal para esta 18ª Subseção Judiciária de Guaratinguetá, nos dias úteis, antes e após o expediente normal conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ

Das 19h de 27/10 às 09h de 28/10/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 03/11 às 09h de 04/11/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 07/11 às 09h de 11/11/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 16/11 às 09h de 18/11/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 21/11 às 09h de 25/11/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 28/11 às 09h de 02/12/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 05/12 às 09h de 07/12/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h de 12/12 às 09h de 16/12/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

Das 19h às 24 h de 19/12/2011 1ª Drª Barbara de Lima Iseppi

II - INFORMAR, que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o(a) que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria Nº 32/2011 COAD de São José dos Campos e suas alterações.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guaratinguetá, 03 de novembro de 2011

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta  
Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá.  
Em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

### **COORDENADORIA DE MARÍLIA**

PORTARIA Nº 038/2011-JFD  
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA  
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 036/2011-JFD

ONDE SE LÊ Alterar por absoluta necessidade de serviço o período de férias do exercício de 2011 da servidora SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, técnica judiciária de:

03 a 14/11/2011 para 09 a 20/01/2011...

LEIA-SE : Alterar por absoluta necessidade de serviço o período de férias do exercício de 2011 da servidora SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, técnica judiciária de:

03 a 14/11/2011 para 09 a 20/01/2012...

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 03 de novembro de 2011.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

PORTARIA Nº 039/2011-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do exercício de 2011 da servidora ELIANA APARECIDA FIUZO, RF 5112, técnica judiciária, de:  
- 16/11/2011 a 25/11/2011 para 22/02/2012 a 02/03/2012

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 04 de novembro de 2011.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor da

11ª Subseção Judiciária de São Paulo

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

PORTARIA Nº 037/2011-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 028/2011-NUAR-GAB, referente à escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

05/11 a 11/11/2011 2ª Osías Alves Penha

12/11 a 18/11/2011 3ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

19/11 a 25/11/2011 4ª Daniela Paulovich de Lima

26/11 a 02/12/2011 1ª Rosana Campos Pagano

II - ALTERAR a Portaria nº 028/2011-NUAR-GAB, referente à escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ(A)

Novembro/2011 Rosana Campos Pagano

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 03 de novembro de 2011.

ROSANA CAMPOS PAGANO  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

**PORTARIA n° 31/2011 - CM**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de NOVEMBRO de 2011, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 3 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 4 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 5 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 6 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 8 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 9 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 10 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 11 Jurandir Procópio (RF 4145), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 14 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 15 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 16 Jurandir Procópio (RF 4145), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 19 e 20 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 22 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 23 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 24 Jurandir Procópio (RF 4145), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 25 José Roberto Vieira (RF 6656), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 26 e 27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 28 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 29 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 30 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 2011.

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

**PORTARIA n° 32/2011 - CM**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de NOVEMBRO, para que passe a constar da seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS

- 5 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 6 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 9 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 10 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 11 Jurandir Procópio (RF 4145), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 12 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 15 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 16 Jurandir Procópio (RF 4145), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 19 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 20 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 21 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 22 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 24 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 25 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 26 e 27 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 28 José Roberto Vieira (RF 6656), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 29 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 30 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 4 de novembro de 2011.

**NEWTON JOSÉ FALCÃO**

Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

## COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 49/2011-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR os itens I, II e III da Portaria 41/2011-DS que trata da escala de Juízes Distribuidores e de Juízes e Varas de Plantão conforme segue:

Item I: Escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO/JUIZ

03/11/11/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

04/11/11 /Dr. Roberto Polini

07/11/11 a 11/11/11/Dr. Roberto Polini

II - ESTABELEECER a escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Chácara Municipal:

PERÍODO/VARA/JUIZ/TELEFONE

03/11/11/6ª/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso/(17) 3216-8800

04/11/11 /6ª/Dr. Roberto Polini/(17) 3216-8800

07/11/11 a 11/11/11/3ª/Dr. Roberto Polini/(17) 3216-8800

III - ESTABELEECER a escala de Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto (vide endereço no item II):

Sáb.Dom.e feriados/VARA/JUIZ/TELEFONE

04 a 06/11/11/3ª/Dr. Roberto Polini/(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 04 de novembro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PORTARIA N.º 50/2011-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I. Estabelecer a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO/JUIZ

14/11/11/Dr. Fernando Américo de Figueiredo Porto

16/11 a 18/11/11/Dr. Fernando Américo de Figueiredo Porto

II - ESTABELEECER a escala de Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Chácara Municipal:

PERÍODO/VARA/JUIZ/TELEFONE

14/11/11/2ª/Dr. Fernando A. de Figueiredo Porto/(17) 3216-8800

16/11 a 18/11/11/2ª/Dr. Fernando A. de Figueiredo Porto/(17) 3216-8800

21/11 a 25/11/11/4ª/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso/

III - ESTABELEECER a escala de Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede (UNIDADE REGIONAL) de São José do Rio Preto (vide endereço no item II):

Sáb.Dom.e feriados/VARA/JUIZ/TELEFONE

11/11 a 13/11/11/2ª/Dr. Fernando A. de Figueiredo Porto/(17) 3216-8800

15/11/11/2ª/Dr. Fernando A. de Figueiredo Porto/(17) 3216-8800

18 a 20/11/11/4ª/Dr. Dênio Silva Thé Cardoso/(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 04 de novembro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 33 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2010 - COAD de 30/08/2010, e o fato de que o servidor José Carlos Rossi, Analista Judiciário, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, FC 06, RF 2612, estará em gozo de férias no período de 16 a 25/11/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor Rolando Elias de Carvalho, Analista Judiciário, RF 2519, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2011.

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

PORTARIA Nº 35 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 08/2005 - Diretoria do Foro, de 14/01/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos / SP, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
Novembro / 2011	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
Dezembro / 2011	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2011.



RENATO BARTH PIRES  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **COORDENADORIA DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 31/2011

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de distribuição para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2011 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

MÊS	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)	
Novembro	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	
Dezembro	Dr. Marcio Cristiano Ebert	PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro.

Araraquara, 4 de novembro de 2011.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA  
Juíza Federal Diretora

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 14/2011-SUMA

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 09/2011-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, no decorrer dos meses de Julho a dezembro de 2011,

**R E S O L V E :**

ALTERAR, em parte, a Portaria supra referida designando a Oficiala de Justiça Avaliadora Federal SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para que permaneça de plantão no período de 01 a 06/11/2011; em substituição ao Oficial Anestino Ferreira dos Santos; Oficiala VALDECI EURAMES BARBOSA no período de 21 a 27/11/2011; Oficiala JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO no período de 28 a 30/11/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2011.

DALTON IGOR KITA CONRADO  
Juiz Federal Corregedor Central de Mandados